

Resolução COMITÊ GUANDU Nº 133, de 07 de Dezembro de 2017.

“Dispõe sobre a realização do Seminário de integração dos Membros do Comitê Guandu-RJ.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim – Comitê Guandu, criado pelo Decreto Estadual nº 31.178, de 3 de abril de 2002, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando:

- que o Inc. VI do Artigo 1º da Lei Federal nº 9433/1997, diz que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades;

- a importância de integração e conhecimento mútuo da atuação das novas instituições membros do Comitê, após a posse; e

- a realização do I Seminário de Integração dos Membros do Comitê Guandu-RJ, em setembro de 2017;

Resolve:

Artigo 1º - Tornar como atividade habitual, a realização do Seminário de Integração dos Membros do Comitê Guandu-RJ após a posse dos novos membros do Plenário e das Câmaras Técnicas do biênio:

I- As instituições poderão se inscrever para apresentarem suas atividades e ações na Bacia, conforme programação/planejamento estabelecido.

Artigo 2º - Serão discutidos nas reuniões das Câmaras Técnicas:

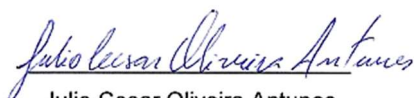
I – o tempo de duração do Seminário;

II – o conteúdo das apresentações;

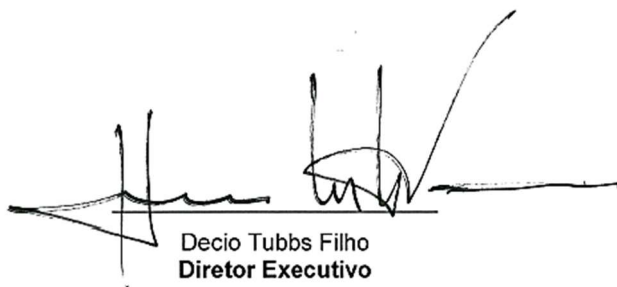
III - a extensão do convite a outras instituições atuantes na RH II

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Seropédica, 07 de dezembro de 2017.



Julio Cesar Oliveira Antunes
Diretor Geral



Decio Tubbs Filho
Diretor Executivo